



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 024/2019

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Protocolo nº 124619019

Em: 28 / 10 / 2019

Diretor

Alencar J. Lichtenberg  
Diretor Geral  
(Adm e Financeiro)

OUTUBRO/2019



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**MENSAGEM Nº. 024/2019**, de 23 de outubro de 2019.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 024/2019, que "INSTITUI DENOMINAÇÃO PARA A CASA MORTUÁRIA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE".

Válido ressaltar para os nobres Edis que o nome foi indicação do próprio pároco da igreja central da cidade. Segundo o mesmo, o homenageado teria proporcionado inúmeros benefícios para a paróquia local, entre eles, a doação de terrenos para a igreja da comunidade, quando Nova Esperança do Sudoeste ainda era um distrito pertencente ao Município de Enéas Marques.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres vereadores, os meus protestos de elevada estima e apreço e peço pela apreciação e aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

Jair Stange  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 024/2019  
23.10.2019


SÚMULA: INSTITUI DENOMINAÇÃO  
PARA A CASA MORTUÁRIA DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada a Capela Mortuária Municipal pelo nome de "CAPELA MORTUÁRIA RODOLFO VANDERLIND", a edificação esta localizada na Av. Teodoro Locks, em Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO  
SUDOESTE - PARANÁ**, em vinte e três de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 316/2019

Ao Senhor  
**VALDOMIRO ANTUNES ZEFERINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Avenida Iguazu, 098, Centro  
CEP: 85.635-000  
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 024/2019** que "INSTITUI DENOMINAÇÃO PARA A CASA MORTUÁRIA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE".

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
EM 28 / 10 / 2019

CÂMERA DE VEREADORES  
Nova Esp. do Sudoeste - PR

Alencar J. Luchtenberg  
Diretor Geral  
(Adm. e Financeiro)